

22 SET. 2022

Em: _____



**Município de Guarapari
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 638/2022

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4640/2021, publicada em 30/12/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**, na dotação orçamentária abaixo discriminada:

35.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

35.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.0058.2.160 – Rec. Mac Alta e Média Complexidade - SUS

416- 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

Vínculo 1.214.0000.0000 – Transf Fundo a Fundo de Rec. Do SUS Pro

R\$ 20.000,00

Total do (s) Crédito (s) R\$ 20.000,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**, autorizado no art. 1º deste Decreto, advirão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

35.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

35.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.304.0058.2.090 – Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde

390 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Vínculo – 1.214.0000.0000 – Tranf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS

R\$ 20.000,00

Total do (s) Débito (s) R\$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 21 de setembro de 2022.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal